



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº /2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL SILVEIRAS "E", CDHU, LOCALIZADO NA ESTRADA DOS TROPEIROS, SP-068, BAIRRO VENTURA, COMO "VILA MILTON FERREIRA DINIZ - MILTON FERREIRA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

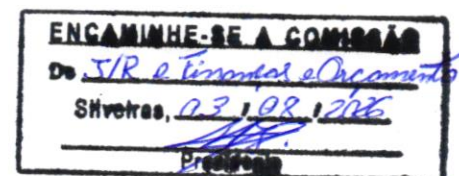
Art. 1º - Fica denominado "VILA MILTON FERREIRA DINIZ – 'MILTON FERREIRA'" o conjunto habitacional de interesse social denominado Silveiras "E" (CDHU), composto por 50 (cinquenta) moradias, em construção na Estrada dos Tropeiros, SP-068, KM 217 + 600 metros, Bairro Ventura, neste Município de Silveiras/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario .

Silveiras, 16 de junho de 2026.


EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa a formalizar a denominação do novo conjunto habitacional de 50 moradias construídas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) no Bairro Ventura, nesta municipalidade, sob o nome de **Vila Milton Ferreira Diniz** – carinhosamente conhecido como "**Milton Ferreira**".

A presente medida observa o rito de competência do Poder Legislativo insculpido na **Lei Orgânica do Município de Silveiras**, especificamente em seu **artigo 7º, inciso XVI**, que atribui à Câmara Municipal a prerrogativa de "*dar nome aos próprios, vias e logradouros públicos*". Alinhando-se a essa previsão, o Executivo Municipal propõe a presente matéria em regime de mútua cooperação e harmonia entre os poderes, adotando o termo "Vila" para acolher o sentimento de comunidade que este novo bairro representará para seus futuros moradores.

A homenagem proposta reveste-se de incontestável relevância social. O Sr. Milton Ferreira Diniz foi um homem profundamente engajado nas causas comunitárias e atento às necessidades de nossa cidade. Como produtor rural, desempenhou um papel crucial no desenvolvimento socioeconômico da região, destacando-se como gerador de emprego e renda para diversas famílias silveirenses. Seu legado é marcado pelos valores do trabalho, da integridade e da responsabilidade.

Soma-se a isso um elemento de extraordinária carga simbólica e afetiva: o terreno onde hoje se ergue a nova Vila de 50 moradias, voltada à realização do sonho da casa própria para famílias de nossa cidade, pertenceu originalmente ao Sr. Milton Ferreira Diniz. Perpetuar seu nome neste local significa reconectar a história da propriedade privada com a sua mais nobre e definitiva função social, transformando a antiga propriedade rural na acolhedora Vila que abrigará dezenas de cidadãos.

Diante do exposto, o Poder Executivo confia na sensibilidade e no espírito cívico dos nobres integrantes desta Casa de Leis para a apreciação e a integral aprovação deste Projeto de Lei, prestando-se uma justa e duradoura homenagem a quem tanto contribuiu com Silveiras.

Silveiras, 16 de junho de 2026.

EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal